



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1521/2019  
De 28 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei nº 945/2012, de 12 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO do Município de Pedrinhas Paulista, o qual será composto pelos membros abaixo indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Marcela de Oliveira Berardi Dal Ben  
Suplente: Luciana Moraes Fornasier

**Representantes do Fundo Social de Solidariedade:**  
Titular: Aparecida Irene Iacobacci  
Suplente: Lucila Rodrigues Amaral dos Santos

**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**  
Titular: Natalia Tatiana Gaiofatto Di Raimo  
Suplente: Aparecida Neves Moreira Bongarten

**Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**  
Titular: Maria Dolores Terzi Lucchetta  
Suplente: Cicera Aparecida da Costa

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representantes de Organizações Religiosas:**  
Titular: Idalina Cirino Rosan  
Suplente: Natalina Bianco Manzo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
FISCAL

PEDRINHAS

## REPRESENTANTES DE ENTIDADES E GRUPOS DE IDOSOS:

### -Grupo Terceira Idade "Viva a Vida"

Titular: Vera Lucia Galvão Brentegani

Suplente: Juliana Martino Porcelli

### -Grupo Terceira Idade "De bem com a vida"

Titular: Miriam Tombolato Montagner

Suplente: Rute Silva Rocha Ferreira

### Representantes de Aposentados de Pedrinhas Paulista:

Titular: Maria Salete Ribeiro Miguel

Suplente: Neusa Maria Andrea

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1357/2017.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 28 de janeiro de 2019.

  
SÉRGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento